



ESTADO DO TOCANTINS

PROJETO DE LEI Nº 005 de 28 de Outubro de 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de RIO DOS BOIS, para o exercício financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de RIO DOS BOIS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de RIO DOS BOIS, para o exercício financeiro de 2020, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 16.900.000,00 (dezesesseis milhões, novecentos e mil reais)

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	491.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	760.594,00
RECEITA PATRIMONIAL	77.520,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.376.466,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00
SUB-TOTAL	13.722.880,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.177.120,00
SUB-TOTAL	3.177.120,00
TOTAL GERAL	16.900.000,00

4